

Autores: Frederico Rodrigues, vice-presidente de energia da Abraceel

Veículo: [Poder 360](#)

SOCORRO! A TURMA DA 579 ESTÁ DE VOLTA!

Quanto mais a gente reza, mais assombração aparece. Esse velho ditado, que sempre pareceu aplicável à tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, surgiu novamente na semana passada, mais atual do que nunca, quando foram conhecidas as principais mudanças incorporadas ao texto original da Medida Provisória 1.031, que autoriza a privatização da Eletrobras.

No ponto central, o texto mantém o modelo de diminuição do controle acionário da União sobre a empresa por meio de oferta pública de ações ordinárias. O que parece relevante, contudo, é que a divulgação do relatório foi feita de forma preliminar, sem se conhecer o texto integral, talvez com o propósito de medir as reações da sociedade sobre as incríveis emendas sugeridas, em tudo adequadas ao ditado acima referido.

Enquanto o mundo civilizado discute energia com uma pauta de modernização, com foco no consumidor, preços transparentes de energia, inserção de energias renováveis e de novas tecnologias, liberdade de escolha do consumidor e racionalização de encargos e subsídios, vê-se que os adeptos do atraso, do compadrio, dos subsídios permanentes estão ativos e encontram respaldo para suas propostas na esfera institucional, que os acolhe, sempre procurando impor o custo de sua ineficiência aos consumidores.

Saltam aos olhos a tentativa de fugir da análise técnica e econômica que deve nortear qualquer empreendimento. São políticas discriminatórias, liberalidade na alocação de custos aos consumidores, destinação de recursos alheios aos fins da empresa e práticas que privilegiam a inserção indevida do Estado no mercado. Os descabros são tantos, que até os liberais mais radicais torcem para que tal privatização não ocorra.

Alguns tópicos destacam-se, tamanho o absurdo. O Relator retoma a tentativa de impor a construção de usinas movidas a gás natural, de despacho inflexível, pelo Brasil adentro, independentemente de sua viabilidade econômica. Danem-se os consumidores, o que importa são os negócios, não os republicanos, mas os meus negócios financiados com dinheiro público. Para viabilizar tais disparates, é necessário implantar gasodutos dirigidos a locais em que não há demanda no sistema. Como tais dutos também não se justificam economicamente, evidentemente haverá necessidade de subsídios, que seriam bancados, é claro, por todos os consumidores. Essa proposta, vale lembrar, foi recentemente vetada pelo Presidente da República. Os então contrariados, voltam a insistir, e, como sempre, têm acolhida.

Continuando na linha de atendimento da velha colusão entre o interesse público e privado, propõe também a contratação compulsória de PCHs na região Centro-Oeste, sem que se consiga imaginar qualquer justificativa para conceder tal privilégio a esses empreendimentos. Vale lembrar que a tentativa de pôr em prática reservas de mercado de determinadas fontes é desde sempre recorrente no Congresso, para as quais se constroem toda sorte de argumentos, que não incluem, evidentemente, a competição, a eficiência, a oportunidade e, claro, o preço a ser pago pelos consumidores.

A lista de benesses financiada com os recursos da capitalização da empresa é extensa, inclui recursos para fins que em nada dizem respeito a ela, como a revitalização de bacias hidrográficas, energia na Amazônia, ampliação do escopo e a duração de aportes em programas regionais, etc. Nesses pontos, as motivações também são conhecidas, o atendimento a interesses políticos diversos. De novo, pouco importa o bolso dos consumidores o que vale é patrimonialismo do Brasil de sempre.

Na parte relativa a Itaipu, o fim do pagamento dos empréstimos em 2023 não serviria, na concepção do relator, para aliviar a conta dos consumidores ou para permitir que sua energia fosse livremente colocada no mercado a preços competitivos. Sugere apenas engessar os recursos para alocações diversas. Ou seja, para os consumidores que pagaram pela usina, nada muda.

Salta aos olhos a iniciativa de intervir no mercado livre com um dispositivo que não se tem certeza da origem, mas afugenta investidores. A “iniciativa” autoriza a Aneel a intervir no mercado livre para promover leilões com a energia contratada pelas empresas, mesmo num segmento que já possui 2.000 ofertantes de energia e ninguém controla parcela significativa do mercado.

É difícil, entre tantos disparates, que vão muito além dos poucos aqui citados, escolher-se a pior dentre as propostas sugeridas. Contudo, considerando a incoerência da motivação apresentada, certamente a que destina 100% dos recursos do bônus destinado aos consumidores que serão aportados na CDE para o mercado cativo, é a que mais se destaca.

Na argumentação que apresenta, o autor sugere que os preços mais baixos pagos pelos consumidores do mercado livre são “privilégios”, ou seja, não reconhece méritos na competição proporcionada pela liberdade de escolha, que se traduz em eficiência e preços mais reduzidos. Ao invés de buscar reformar o modelo comercial ultrapassado que leva a permanentes e constantes elevações das tarifas dos infelizes consumidores que são impedidos de escolher seu próprio fornecedor de energia elétrica e que impõem a esses encargos sempre renovados originados de contas diversas – muitos mais por ele próprio sugeridos no relatório -, propõe nivelar por baixo e subsidiar alguns com os recursos de outros.

Reconhece o relator que a proposta surge de emendas alheias, que acolhe, contudo, com satisfação. Como nos demais retalhos que compõem sua colcha, é lícito supor que há interesses não muito republicanos na origem de tais proposições.

Não há justificativa, evidentemente, para discriminar consumidores brasileiros em razão da origem da energia que consomem. Todos pagam impostos, o dinheiro de todos serviu para pagar a infraestrutura do sistema e os encargos também são pagos por todos. A quem interessa maquiar as tarifas, reduzir custos momentaneamente em detrimento de outros? A quem se pretende enganar?

O mais triste é perceber que é a exata repetição da MP 579, que, com o pretexto de aliviar as tarifas dos consumidores cativos em política populista de curto prazo, impôs-lhes o custo do risco hidrológico, que piorou ainda mais sua situação, transformou a geração de energia em serviço pelo custo, e criou um legado judicial que até agora está sendo pago por todos. Se

aprovado o relatório, o fim, todos sabem é o mesmo, mais custos com honorários advocatícios, juros e correções monetárias, a serem rateado por todos. Mas quando isso ocorrer, pouco importa, os autores já estarão atuando em outros malfeitos, para repetir o jargão da época.

Como começamos com um dito popular, vale terminar com outro: errar é humano, mas insistir no erro dos subsídios, encargos, populismo mambembe e voltar à MP 579, é pura “esperteza”.